



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Ofício n.º 226/GSC

Unaí (MG), 19 de agosto de 2019.



Senhor Presidente,

Dirijo-me à presença de Vossa Excelência para, em atenção ao Ofício n.º 7/CPI, protocolizado nesta Casa sob o n.º 001337, no dia 9 de agosto do corrente, informar que, conforme solicitado, foi expedido o ofício cientificando a Empresa RCS Eirelli da constituição da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI –, direcionado ao seu diretor Dr. Marcílio Procópio Miranda, mas que quando da entrega por parte do servidor Rafael Martins de Souza este foi advertido de que o diretor da empresa havia mudado e que o atual diretor era o Senhor Mateus Mendes Martins. Assim sendo, o servidor retornou com o ofício a esta Casa, que foi retificado e encaminhado novamente com menção correta do diretor.

Informo, ainda, que foram expedidas as intimações solicitadas, mas que não foi possível cientificar o Dr. Ian Hernandez, tendo em vista que o mesmo não se encontrava no local indicado, sendo informado ao servidor Rafael Martins de Souza que, em conformidade com a agenda, o mesmo somente se encontraria no Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado no dia 23 de agosto próximo. Assim sendo, envio a esta CPI o mandado de intimação do Dr. Ian Hernandez para providências que entender pertinentes.

DESPACHO	
<input type="checkbox"/>	DOU CIÊNCIA
<input type="checkbox"/>	INCLUA-SE NO EXPEDIENTE
<input checked="" type="checkbox"/>	SUM 1E. SE.
EM	23/08. 120/19.
PRESIDENTE DA COMISSÃO	

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Ilton Campos
Presidente da CPI – Portaria n.º 4.141/2019
Unaí – Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

(Fls. 2 do Ofício n.º 226, de 19/8/2019)



Informo, também, que o servidor Jesmo Lourenço Pereira esteve em Belo Horizonte, no endereço fornecido por esta CPI, para entrega do mandado de intimação ao Dr. Poolo Marques Fernandes, mas este não se encontrava no local naquele momento. Assim sendo, o referido servidor efetuou a entrega para a senhora que o atendeu e que se identificou como mãe do intimado.

Na oportunidade, encaminho-lhe exemplar dos ofícios expedidos ao Diretor da Empresa RCS Eirelli informando da constituição da CPI e cientificando da data da reunião; à Secretária Municipal de Saúde comunicando da intimação do servidor Evaldo Alcebades e ao Prefeito do Município cientificando, também, da data da reunião; bem como exemplar dos mandados e intimação expedidos com a devida cientificação.

Atenciosamente,

VEREADOR CARLÍNHO DO DEMÓSTENES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Ofício n.º 208/GSC

Unai (MG), 12 de agosto de 2019.



Senhor Diretor,

Cumpre-me cientificá-lo da constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI -, por intermédio da Portaria n.º 4.141, de 20 de maio de 2019, objetivando apurar possível responsabilidade da Empresa RCS Eirelli pelas mortes ocorridas no Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado no período de junho de 2018 a abril de 2019. Assim sendo, informo que, caso haja interesse por parte da empresa, esta poderá acompanhar todos os trabalhos da comissão, por meio de representante legal ou por um procurador bastante constituído, para que exerça o direito constitucional de ampla defesa e do contraditório.

Na oportunidade, encaminho-lhe cópia de inteiro teor do processo da referida CPI e, ainda, científico-lhe de que a mesma reunir-se-á no dia 27 de agosto de 2019, às 12:30 (doze horas e trinta minutos), no Plenário Vereador Geraldo Melgaço, para oitiva de testemunhas.

Atenciosamente,

VEREADOR CARLINHOS DO DEMÓSTENES
Presidente

Segue anexo

A Sua Senhoria o Senhor
Mateus Mendes Martins
Diretor da Empresa RCS Eirelli
Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado
Unai - Minas Gerais

CIEN 131 08 19
Jus



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI-MG

Ofício n.º 209/GSC

Unai (MG), 12 de agosto de 2019.



Senhora Secretária,

Dirijo-me à presença de Vossa Excelência para, em atenção à solicitação do Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI -, constituída por intermédio da Portaria n.º 4.141, de 20 de maio de 2019, comunicá-la da intimação do servidor Evaldo Alcebíades, Coordenador da Central de Regulação da Saúde de Unai, para comparecer no dia 27 de agosto de 2019, às 12:30 (doze horas e trinta minutos), na sede do Poder Legislativo, localizada na Av. José Luiz Adjuto, n.º 117, Centro, a fim de prestar depoimento perante a referida comissão.

Atenciosamente,

VEREADOR CARLINHOS DO DEMÓSTENES
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Denise Aparecida de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Unai – Minas Gerais

CIENTE
em 13/08/19
Dra. Fabiana



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Ofício n.º 210/GSC

Unai (MG), 12 de agosto de 2019.



Senhor Prefeito,

Dirijo-me à presença de Vossa Excelência para, em atenção à solicitação do Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI -, constituída por intermédio da Portaria n.º 4.141, de 20 de maio de 2019, cientificá-lo de que a mesma reunir-se-á no dia 27 de agosto de 2019, às 12:30 (doze horas e trinta minutos), no Plenário Vereador Geraldo Melgaço, para oitiva de testemunhas.

Atenciosamente,

VEREADOR CARLINHOS DO DEMÓSTENES
Presidente

Prefeitura Municipal de Unai	
Protocolo n.º	12.964/2019
Unai - MG.	12 1 08 120/19
Div. Comunicação Interna	

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito José Gomes Branquinho
Unai – Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



MANDADO DE INTIMAÇÃO



O Vereador Carlinhos do Demóstenes, Presidente da Câmara Municipal de Unai, no uso de suas atribuições legais, etc.

MANDA o Senhor Jesmo Lourenço Pereira, servidor desta Câmara Municipal, que, em seu cumprimento, **intime** o Senhor Dr. **Poolo Marques Fernandes**, com endereço na Rua Violeta de Melo, n.º 278, Bairro Alípio de Melo, na cidade de Belo Horizonte (MG), CEP 30820-642, para que compareça na sede do Poder Legislativo, localizada na Avenida José Luiz Adjuto, n.º 117, Centro, no dia 27 de agosto de 2019, às 12:30 (doze horas e trinta minutos), a fim de prestar depoimento perante a Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída por intermédio da Portaria n.º 4.141, de 20 de maio de 2019, para apurar possível responsabilidade da Empresa RCS Eirelli pelas mortes ocorridas no Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado no período que menciona.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei. EXPEDIDO nesta cidade de Unai, Minas Gerais, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove. EU, (Sirley Maria de Faria) (Sirley Maria de Faria) Chefe do Serviço de Redação, Documentação e Arquivo, que digitei, conferi e subscrevo, por ordem do Presidente da Câmara Municipal de Unai (MG).

FICA a testemunha advertida de que o não atendimento injustificado a esta intimação constitui crime de desobediência – artigo 330 do Código Penal – e será solicitada ao Juiz de Direito desta cidade e comarca a sua condução, em consonância ao artigo 218 do Código de Processo Penal.

VEREADOR CARLINHOS DO DEMÓSTENES
Presidente

CIENTE em

13/08/2019

Dr. Poolo Marques Fernandes



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

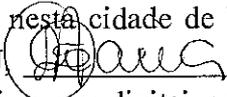


MANDADO DE INTIMAÇÃO



O Vereador Carlinhos do Demóstenes, Presidente da Câmara Municipal de Unaí, no uso de suas atribuições legais, etc.

MANDA o Senhor Rafael Martins de Souza, servidor desta Câmara Municipal, que, em seu cumprimento, **intime** o Senhor **Dr. Reinaldo Durães**, Diretor do Hospital Santa Mônica de Unaí, com endereço na Avenida José Luiz Adjuto, n.º 325, Centro, nesta cidade de Unaí, para que compareça na sede do Poder Legislativo, localizada na Avenida José Luiz Adjuto, n.º 117, Centro, no dia 27 de agosto de 2019, às 12:30 (doze horas e trinta minutos), a fim de prestar depoimento perante a Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída por intermédio da Portaria n.º 4.141, de 20 de maio de 2019, para apurar possível responsabilidade da Empresa RCS Eirelli pelas mortes ocorridas no Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado no período que menciona.

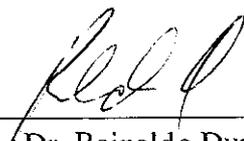
CUMpra-se, na forma e sob as penas da lei. EXPEDIDO nesta cidade de Unaí, Minas Gerais, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove. EU  (Sirley Maria de Faria) Chefe do Serviço de Redação, Documentação e Arquivo, que digitei, conferi e subscrevo, por ordem do Presidente da Câmara Municipal de Unaí (MG).

FICA a testemunha advertida de que o não atendimento injustificado a esta intimação constitui crime de desobediência – artigo 330 do Código Penal – e será solicitada ao Juiz de Direito desta cidade e comarca a sua condução, em consonância ao artigo 218 do Código de Processo Penal.



VEREADOR CARLINHOS DO DEMÓSTENES
Presidente

CIENTE em 12/8/19



Dr. Reinaldo Durães



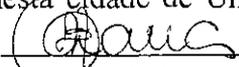
CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

MANDADO DE INTIMAÇÃO



O Vereador Carlinhos do Demóstenes, Presidente da Câmara Municipal de Unai, no uso de suas atribuições legais, etc.

MANDA o Senhor Rafael Martins de Souza, servidor desta Câmara Municipal, que, em seu cumprimento, **intime** o Senhor **Evaldo Alcebiades**, Coordenador da Central de Regulação da Saúde de Unai, com endereço na Rua Aldeia, n.º 577, Centro, nesta cidade de Unai, para que compareça na sede do Poder Legislativo, localizada na Avenida José Luiz Adjuto, n.º 117, Centro, no dia 27 de agosto de 2019, às 12:30 (doze horas e trinta minutos), a fim de prestar depoimento perante a Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída por intermédio da Portaria n.º 4.141, de 20 de maio de 2019, para apurar possível responsabilidade da Empresa RCS Eirelli pelas mortes ocorridas no Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado no período que menciona.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei. EXPEDIDO nesta cidade de Unai, Minas Gerais, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove. EU,  (Sirley Maria de Faria) Chefe do Serviço de Redação, Documentação e Arquivo, que digitei, conferi e subscrevo, por ordem do Presidente da Câmara Municipal de Unai (MG).

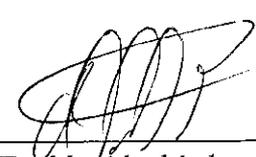
FICA a testemunha advertida de que o não atendimento injustificado a esta intimação constitui crime de desobediência – artigo 330 do Código Penal – e será solicitada ao Juiz de Direito desta cidade e comarca a sua condução, em consonância ao artigo 218 do Código de Processo Penal.



VEREADOR CARLINHOS DO DEMÓSTENES
Presidente

CIENTE em

13/08/19

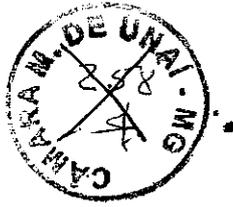


Evaldo Alcebiades



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

MANDADO DE INTIMAÇÃO



O Vereador Carlinhos do Demóstenes, Presidente da Câmara Municipal de Unaí, no uso de suas atribuições legais, etc.

MANDA o Senhor Rafael Martins de Souza, servidor desta Câmara Municipal, que, em seu cumprimento, **intime** o Senhor **Dr. Ian Hernandez**, com endereço no Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado, nesta cidade de Unaí, para que compareça na sede do Poder Legislativo, localizada na Avenida José Luiz Adjuto, n.º 117, Centro, no dia 27 de agosto de 2019, às 12:30 (doze horas e trinta minutos), a fim de prestar depoimento perante a Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída por intermédio da Portaria n.º 4.141, de 20 de maio de 2019, para apurar possível responsabilidade da Empresa RCS Eirelli pelas mortes ocorridas no Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado no período que menciona.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei. EXPEDIDO nesta cidade de Unaí, Minas Gerais, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove. EU, (Sirley Maria de Faria) (Sirley Maria de Faria) Chefe do Serviço de Redação, Documentação e Arquivo, que digitei, conferi e subscrevo, por ordem do Presidente da Câmara Municipal de Unaí (MG).

FICA a testemunha advertida de que o não atendimento injustificado a esta intimação constitui crime de desobediência – artigo 330 do Código Penal – e será solicitada ao Juiz de Direito desta cidade e comarca a sua condução, em consonância ao artigo 218 do Código de Processo Penal.

VEREADOR CARLINHOS DO DEMÓSTENES

Presidente

CIENTE em 23,08,19

Dr. Ian Hernandez